



PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Ao Projeto de Resolução nº 12, de 2022

Autoria: Mesa

Ementa: Fixa o valor da bolsa estágio dos estudantes da Câmara Municipal de Toledo

Relatoria: Vereador(a) Jozimar Polasso

Conclusão: Favorável.

1. RELATÓRIO

Por meio da Justificativa de 06 de julho de 2022, a Mesa encaminhou o Projeto de Resolução nº 12, de 2022, que fixa o valor da bolsa estágio dos estudantes da Câmara Municipal de Toledo

A matéria foi recebida pelo presidente da Câmara e apresentada na 23ª Sessão Ordinária do dia 11 de julho de 2022, recebeu então o despacho e foi encaminhada à apreciação das comissões pertinentes.

Inicialmente, a matéria foi encaminhada a esta Comissão de Legislação e Redação (CLR), e, durante a 22ª Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de julho de 2022, o presidente, vereador Marcelo Marques, designou este vereador como relator.

Na condição de relator, diante da possibilidade de manifestação de órgão de apoio técnico da Câmara, disposto no inciso II do § 3º do artigo 160 do Regimento Interno (RI), foi solicitado à Assessoria Jurídica manifestação sobre a matéria, conforme disposto no Ofício nº 83/2022/GAB-16.J.P, de 12 de julho de 2022, que retornou na forma do Parecer Jurídico nº 198.2022, de 14 de julho de 2022, apontando por sua legalidade.

Em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 66 do Regimento Interno, compete à CLR examinar e emitir parecer sobre a matéria, sendo seu parecer, na forma do disposto na alínea "a" do inciso I do artigo 161 do RI, manifestação técnica especializada.



2. VOTO DO RELATOR

Considerando o disposto no § 1º do artigo 162 do RI e no Parecer Jurídico nº 198.2022, tem-se que:

a) a validade da matéria esta fundada nos seguintes dispositivos constitucionais/legais: Cumpre salientar que, na forma do inc. VIII do art. 28 do Regimento Interno desta Casa, a propositura de projetos para organização, funcionamento e política da Câmara Municipal, são de competência privativa da Mesa, tem-se como cumprido o requisito da competência para apresentação da matéria.

b) as principais consequências jurídicas da matéria apresentada são as seguintes: não há consequências jurídicas; e

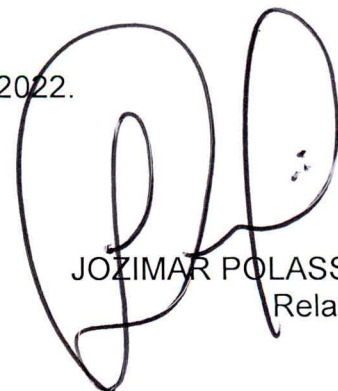
c) as controvérsias jurídicas envolvidas são as seguintes: não há controvérsias jurídicas sobre o tema abordado pela matéria.

Esse vereador ao analisar a matéria verificou que foi proporcionado a correção de acordo com o aumento inflacionário ou a nova fixação de um valor referente a bolsa estagio, ao qual foi aceito estabilizar acréscimo de 11% sobre a mesma. Estagio são excelentes oportunidades tanto para essa casa de lei como para o aluno, garante sua conformidade parente as leis trabalhistas e pode oferecer condições adequadas a quem está ingressando na vida profissional.

Assim, conclui-se pela constitucionalidade e legalidade da matéria analisada.

Em face do exposto, analisado o Projeto de Resolução nº 12, de 2022, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável.

Câmara Municipal de Toledo, 9 de agosto de 2022.



JOZIMAR POLASSO
Relator



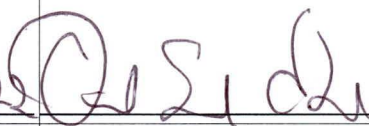
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000074

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Legislação e Redação, na apreciação do voto do relator apresentado ao Projeto de Resolução nº 12, de 2022, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao voto do relator	Contrário ao voto do relator
MARCELO MARQUES Presidente	9/8/22		
GABRIEL BAIERLE Secretário	/ /		
PROFESSOR OSÉIAS Vice-presidente	9/8/22		
VALDOMIRO BOZÓ Membro	9/08/22	